



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.493

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

- 10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 357 de 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de Agosto de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" Nº357/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

READAPTAÇÃO DEFINITIVA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CILENE DA SILVA MOREIRA	114761915-1	2.655/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE MERENDEIRA FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 29/07/2021	LOTAÇÃO CEIM PROFª ISILDA APARECIDA DE SOUZA
--	--	--

SERVIDOR CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 114760830-2 FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 04/08/20021	PROCESSO Nº 2.657/2021 LOTAÇÃO EM WEIMAR GONÇALVES TORRES
---	--	--

SERVIDOR CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS CARGO ORIGEM AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 114760805-2 FUNÇÃO ORIGEM MERENDEIRA FUNÇÃO DESTINO INSPETORA DE PATIO READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 03/08/2021	PROCESSO Nº 2.656/2021 LOTAÇÃO EM PREF. RUY GOMES
--	--	--

SERVIDOR EDNEUZA MOURA MAGALHAES DA SILVA CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 32871-1 FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 28/07/2021	PROCESSO Nº 2.659/2021 LOTAÇÃO EM CLARICE BASTOS ROSA
--	---	--

SERVIDOR ELAINE DO CARMO NASCIMENTO JACQUES CARGO ORIGEM AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 114762455-1 FUNÇÃO ORIGEM MERENDEIRA FUNÇÃO DESTINO AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 27/07/2021	PROCESSO Nº 2.658/2021 LOTAÇÃO EM WEIMAR GONÇALVES TORRES
--	---	--

SERVIDOR FATIMA PEREIRA DA CRUZ CARGO ORIGEM AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 87931-1 FUNÇÃO ORIGEM MERENDEIRA FUNÇÃO DESTINO AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 05/08/2021	PROCESSO Nº 2.660/2021 LOTAÇÃO EM PREF. ÁLVARO BRANDÃO
--	---	---

SERVIDOR GISLENE DE MATOS SILVA CARGO ORIGEM AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 500190-2 FUNÇÃO ORIGEM MERENDEIRA FUNÇÃO DESTINO AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 04/08/2021	PROCESSO Nº 2.661/2021 LOTAÇÃO EM PREF. ÁLVARO BRANDÃO
--	--	---

SERVIDOR IVANETE CANAZA LIMA FONSECA CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	MATRÍCULA 88591-1 FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 27/07/2021	PROCESSO Nº 2.662/2021 LOTAÇÃO EM ETALÍVIO PENZO
---	---	---

SERVIDOR LIDIA CARDOSO MILITÃO CARGO ORIGEM	MATRÍCULA 114766072-1 FUNÇÃO ORIGEM	PROCESSO Nº 1.169/2021
---	---	----------------------------------

DECRETOS

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	E.M. FREI EUCARIO SCHMITT
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 01/04/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LORECI KURZ	89461-1	2.663/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	EM PREF. LUIZ ANTÔNIO ÁLVARES GONÇALVES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 28/07/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARCIA APARECIDA DE BRITO	114761932-1	2.306/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	EM NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 24/06/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARCILENE MARTINS LEAL	501838-1	2.299/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAIS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 28/06/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARIA ANGELA CLEMENTE	89361-1	2.664/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AGENTE DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	AGENTE DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 29/07/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARIA IVANICE MAGALHAES DA SILVA	89681-1	2.665/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVEnte	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	EM LÓIDE BONFIM DE ANDRADE
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 02/08/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARIA LURDES SOUZA DUTRA	32851-1	2.666/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVEnte	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	EM NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 03/08/2021	

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
NIUZETE SANCHES EVANGELISTA FLORES	147301-2	2.668/2021
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVEnte	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	EM PADRE ANCHIETA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30 HORAS SEMANAIS	A PARTIR DE 05/08/2021	

DECRETOS

SERVIDOR NOELI ALVES BOICO	MATRÍCULA 114762055-1	PROCESSO Nº 2.667/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	LOTAÇÃO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 03/08/2021	

SERVIDOR PERPETUA DOS REIS DE OLIVEIRA	MATRÍCULA 131051-1	PROCESSO Nº 2.669/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM SERVENTE	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	LOTAÇÃO CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 04/08/2021	

SERVIDOR QUITERIA GREGORIO DE LIMA SANTOS	MATRÍCULA 89491-1	PROCESSO Nº 2.670/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	FUNÇÃO ORIGEM AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	
CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO DESTINO AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO CREAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 03/08/2021	

SERVIDOR SILVANA LUCIA BARBOSA SANTANA	MATRÍCULA 42781-1	PROCESSO Nº 1.474/2021
CARGO ORIGEM PROFESSORA DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO ORIGEM PROFESSORA ANOS INICIAIS	
CARGO DESTINO PROFESSORA DO MAGISTÉRIO	FUNÇÃO DESTINO PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA	LOTAÇÃO EM LOIDE BONFIM ANDRADE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 01/04/2021	

SERVIDOR SILVIA MARA DOS SANTOS	MATRÍCULA 114760625-1	PROCESSO Nº 2.671/2021
CARGO ORIGEM ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM RECREADORA	
CARGO DESTINO ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	LOTAÇÃO EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 27/07/2021	

SERVIDOR SILVIA MARIA FLORES TEIXEIRA AQUINO	MATRÍCULA 86431-1	PROCESSO Nº 2.672/2021
CARGO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM AUXILIAR DE APOIO SOCIAL	
CARGO DESTINO AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	LOTAÇÃO EM NEIL FIORAVANTI
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 02/08/2021	

SERVIDOR VERA LUCIA FEITOSA DA SILVA	MATRÍCULA 502131-1	PROCESSO Nº 2.673/2021
CARGO ORIGEM AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO ORIGEM MERENDEIRA	
CARGO DESTINO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DESTINO ALMOXARIFE	LOTAÇÃO EM FREI EUCÁRIO SCHIMITT
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS	READAPTAÇÃO DEFINITIVA: A PARTIR DE 28/07/2021	

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Rch/08/1.298/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, CINTIA MARIA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. "114771835-1", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de 14/07/2021, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 609/2021 constante no Processo Administrativo nº. 1.850/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./08/1.314/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal SIMONE MARTINS DE PAULA, matrícula funcional nº "114775109-1" ocupante do cargo de GERENTE DE NUCLEO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente aos dias 29 a 30 de Junho/2021 e 01 a 05 de Julho/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.467 de 02 de Agosto de 2021 - pag.13, na Resolução N.Rf/07/1.020/2021/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 2746/2021, sendo restituído o valor na folha de Agosto/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de Agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/09/1319/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JACQUELINE DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "114771946-1" ocupante do cargo efetivo de Auditor de Serviços de Saúde, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde (SEMS) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Saúde, pela Escola Nacional de Saúde (ENSP) SÉRGIO AROUCA (DA FIOCRUZ)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 01/09/2021 a 31/03/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 2.472/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret/8/1315/2021/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETORNAR da cedência por permuta a Servidora Pública Municipal ANAGNY GRACIANE ALVES, matrícula 114766054-3, cargo de provimento efetivo de Enfermeira, cedida para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS em contrapartida com a servidora DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS, com ônus para as origens, conforme a Resolução nº Cd. 06/872/2021/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 5430 de 10 de junho de 2021, pg 03, para sua lotação de origem, Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 01/08/2021, conforme CI nº 1616/2021/ NRH/SEMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n.Rf/08/1.254/2021/SEMAD

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXOS I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 08/1.254/2021 - ANEXO I				
Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114768498-1	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	AGETTRAN	02h e 40 MIN	Jul-21
114768482-1	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	AGETTRAN	01h e 30MIN	Jul-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 08/1.254/2021 ANEXO II					
Matricula	Nome	Secretaria	Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114771971-1	ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO DUARTE	SEMS	2	29 E 30	Jul-21
114761776-2	ADENIR GOMES DA SILVA ALVES	SEMED	2	21 E 22	Jul-21
114768475-1	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	AGETTRAN	1	23	Jul-21
114768498-1	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	AGETTRAN	1	23	Jul-21
114768482-1	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	AGETTRAN	3	13, 16,26	Jul-21
114763478-1	ANDRE LUCIANO SOARES PEREIRA	SEMS	31	01 A 31	Jul-21
501947-1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	5	12 A 16	Jul-21
114764224-1	CARYNE VIEIRA GNUTZMANN	SEMS	2	19 E 20	Jul-21
114773910-1	CATALINA SILVA	SEMS	2	17 E 22	Jul-21
114764245-1	CICERA JOSEFA SOARES DOS SANTOS	SEMS	1	8	Jul-21
114761914-1	CLAUDETTE BATISTA DA SILVA	SEMED	31	01 A 31	Jul-21
17771-1	CLAUDINEZ VIEIRA FARIAS	SEMS	31	01 A 31	Jul-21
82131-1	CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	SEMED	3	26 A 28	Jul-21
73689869-2	DANIEL MARTINS FONTOURA	SEMS	28	01 A 28	Feb-21
114771872-1	ERIK FERREIRA CASADIA	SEMS	31	01 A 31	Jul-21
114762010-2	ETHIENE LEITE HINDO	SEMS	1	29	Jul-21
114774683-1	FABIOLA RAMOIA SIQUEIRA	SEMS	1	20	Jul-21
114760414-1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	1	23	Jul-21
114766393-2	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	3	08, 27, 29	Jul-21
114774889-1	JOAO PEDRO DE ALCANTARA	SEMS	1	28	Jul-21
13541-1	JOEL DE FREITAS	SEMSUR	31	01 A 31	Jul-21
114768504-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	5	01, 09, 19, 26, 27	Jul-21
114775056-1	JUCINEIA DA SILVA LINS	SEMS	7	01 A 07	Jul-21
114762375-1	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	31	01 A 31	Jul-21
114762398-1	LANIE DUEK	SEMED	1	7	Jul-21
114761284-1	LAUDELINA FRANCISCO	GMD	1	20	Jul-21
114762947-1	LUCIANO MARTINS	SEMED	31	01 A 31	Jul-21
114768919-4	LUZ MILA PARRA MONROY SALGADO	SEMAS	1	26	Jul-21
114773977-1	MADALENA MENEZES DA SILVA	SEMS	5	27 A 31	Jul-21
114769870-2	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	SEMED	7	14 A 18, 29 A 30	Jul-21
114775046-1	MARIANA PAULO MARTINS	SEMSUR	1	2	Jul-21
82241-1	MARINALVA DE MORAES BORGES	SEMAS	1	30	Jul-21
114762930-1	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH LUCIO	SEMAS	31	01 A 31	Jul-21
114775234-1	NICHOLLAS RAPHAELLE BITETTI FRANCHINI	SEMAD	1	26	Jul-21
130581-3	OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS BENICIO	SEMS	1	26	Jul-21
114760831-7	OTANIRA FERREIRA	SEMS	1	30	Jul-21

RESOLUÇÕES

114775422-1	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	3	05 A 07	Jul-21
114774178-2	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	SEMS	1	30	Jun-21
114774178-2	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	SEMS	7	01 A 05, 13 E 24	Jul-21
114774178-2	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	SEMS	2 - 1/2	16 E 31	Jul-21
114772625-2	FRISCILA ZEMPULSKI DOSSI	SEMS	2	08 E 09	Jul-21
114774800-2	RAFAEL BORTOLON ARCAS	SEMS	12	07 A 18	Jun-21
114764485-1	ROSINEIA PIVA MANCIN	SEMED	1	23	Jul-21
114762988-1	RUBENS FELIX DA CRUZ	SEMED	4	02, 04, 06, 22	Jul-21
501617-3	RUTE MENINO TORRES DA SILVA	SEMED	1	26	Jul-21
84881-1	SANDRO MARQUES MAIZ	GMD	31	01 A 31	Jul-21
114761362-3	SERGIO ADRIAN CASTILHO	SEMS	2	15 E 16	Jul-21
114761362-3	SERGIO ADRIAN CASTILHO	SEMS	1/2	19	Jul-21

114765251-3	SOLANGE DE OLIVEIRA	SEMS	1/2	2	Jul-21
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	Jul-21
114771543-1	VALDECI DA SILVA MENDES	SEMSUR	3	14 A 16	Jul-21
114775423-1	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA OLLE	SEMS	4	05 A 08	Jul-21
88641-2	VANIA MARIA DA SILVA	SEMS	3	21 A 23	Jul-21
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	31	01 A 31	Jul-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 08/1.254/2021 - ANEXO III					
Matrícula	Nome	Secretaria	H/A	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114762234-4	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	SEMED	8	21 E 23	Jul-21

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO: nº 95/2021/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (carga) e botijão de gás (vasilhame), objetivando atender escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 02 e 03 a proponente W.A TANIZAKI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO: nº 75/2021/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01 e 02 a proponente SULAMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 31 de agosto de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
APARECIDA CLEUSA VOLANTE DE ALMEIDA	501093-2	SEMS	4.139/2020	RECURSO/ INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCELA PEREIRA MORAS-SUTTI	114765375-5	SEMS	2.624/2021	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
ROSANA SANCHES NAKAYAMA	21201-1	SEMS	3.156/2020	RECURSO/ PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO CONFORME ARTIGO 37 INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
SUHAILA JALEL GHAZZAOUI	114774902-1	SEMS	2.640/2021	ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar, o deferimento dos requerimentos das servidoras gestantes, conforme Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, ficando afastadas das atividades presenciais, sem prejuízo da remuneração.

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	ASSUNTO
LARYSSA LUIZA DE AMORIM BRANDAO	114763313-2	SEMS	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES
LUCINEIDE ALVES CAVALHEIRO	114761621-2	SEMED	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO TÉCNICO DA PRAÇA DO
JARDIM CRISTHAIS II

PARTES:

- MUNICÍPIO DE DOURADOS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
- CLÁUDIO TAKESHI IGUMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.960/2020
OBJETO: RECEBIMENTO TÉCNICO E DEFINITIVO da PRAÇA DO JARDIM CRISTHAIS II, localizada na Rua Clarice Lispector, nº 2650, esquina com a Rua machado de Assis, nº 515, quadra nº 14, lote 0, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula de nº 117.503, datada de 17 de novembro de 2017 e Inscrição Imobiliária nº 00.01.29.73.010.000-0, com todas as suas instalações e edificações, transferida ao Município como parte do Projeto de implantação do LOTEAMENTO JARDIM CRISTHAIS II, após as devidas vitórias que compõem os autos, a praça passa a ser de responsabilidade e propriedade do Município de Dourados.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO TÉCNICO DA PRAÇA DO
JARDIM CRISTHAIS II

PARTES:

- MUNICÍPIO DE DOURADOS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
- CLÁUDIO TAKESHI IGUMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.960/2020
OBJETO: RECEBIMENTO TÉCNICO E DEFINITIVO da PRAÇA DO JARDIM CRISTHAIS II, localizada na Rua Clarice Lispector, nº 2650, esquina com a Rua machado de Assis, nº 515, quadra nº 14, lote 0, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula de nº 117.503, datada de 17 de novembro de 2017 e Inscrição Imobiliária nº 00.01.29.73.010.000-0, com todas as suas instalações e edificações, transferida ao Município como parte do Projeto de implantação do LOTEAMENTO JARDIM CRISTHAIS II, após as devidas vitórias que compõem os autos, a praça passa a ser de responsabilidade e propriedade do Município de Dourados.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2021/SEMS**DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada, relativo à execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS conforme documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 018/2021/DGE/SEMS, referente aos serviços prestados na competência 08/2021 tendo em vista o término da Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS. Constitui ainda objeto do presente termo, repasse de recursos à título de ressarcimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados referente a execução de serviços médicos hospitalares, dada a efetiva disponibilização de 283 (duzentas e oitenta e três) DIÁRIAS DE UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID19 para enfrentamento ao COVID-19 no mês 07/2021.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 5.008.288,53 (Cinco milhões, oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O valor devido é composto pelo montante de R\$ 4.555.488,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) referente ao valor até então previsto Cláusula Segunda, Item 02.03 do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014/SEMS, acrescido do montante de R\$ 452.800,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), que diz respeito ao ressarcimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 1.966/2021, referente a execução de serviços médicos hospitalares, dada a efetiva disponibilização de 283 (duzentas e oitenta e três) DIÁRIAS DE UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID19 para enfrentamento ao COVID-19 no mês 07/2021.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 Atenção de Média e Alta Amb. Hosp. Urgência e Emerg.
2.166 – Serviços de Saúde na Área Hospitalar e Ambulatorial – Especialização Urgência e Emergência - FUNSAUD
33.91.41.00 – Contribuição
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.011- Programa de Gestão Administrativa
2.224 – Enfrentamento de Emergência - COVID
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 423/2021/PGM da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.451.191/0001-57.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2224. – Enfrentamento de Emergência - COVID 19
10.303.16. – Assistência Farmacêutica
2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos
33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.482,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2224. – Enfrentamento de Emergência - COVID 19
33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa
2224. – Enfrentamento de Emergência - COVID 19
10.303.16. – Assistência Farmacêutica
2210. – Manutenção de Medicamentos Pactuados - REMUME - para Pessoas Privadas de Liberdade
2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos
33.90.30. – Material de Consumo
33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.250,00 (oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45.

EXTRATOS

PROCESSO:Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO:Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.16. – Assistência Farmacêutica

2097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Não Pactuados

33.90.91. – Sentenças Judiciais

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

GESTOR DO CONTRATO:Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO:Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA:02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

CNPJ: 00.064.780/0001-33.

PROCESSO:Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO:Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa

2224. – Enfrentamento de Emergência - COVID 19

10.303.16. – Assistência Farmacêutica

2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos

2097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Não Pactuados

2210. – Manutenção de Medicamentos Pactuados - REMUME - para Pessoas Privadas de Liberdade

10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

2090. – Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica à Saúde

10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência

2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU

33.90.30. – Material de Consumo

33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

33.90.91. – Sentenças Judiciais

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 233.758,23 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

GESTOR DO CONTRATO:Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO:Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA:02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.227.039/0001-16.

PROCESSO:Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO:Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.11. – Programa de Gestão Administrativa

2224. – Enfrentamento de Emergência - COVID 19

10.303.16. – Assistência Farmacêutica

2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos

2097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Não Pactuados

2210. – Manutenção de Medicamentos Pactuados - REMUME - para Pessoas Privadas de Liberdade

10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência

2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2202. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatite

33.90.30. – Material de Consumo

33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 204.226,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

GESTOR DO CONTRATO:Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO:Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA:02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 35.042.079/0001-06.

PROCESSO:Pregão Eletrônico nº 083/2020 - Ata de Registro de Preços nº 013/2021.

OBJETO:Aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 358/2020, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.16. – Assistência Farmacêutica

2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos

2097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Não Pactuados

2210. – Manutenção de Medicamentos Pactuados - REMUME - para Pessoas Privadas de Liberdade

10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde

2090. – Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica à Saúde

33.90.30. – Material de Consumo

33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2021.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 74.224,59 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

GESTOR DO CONTRATO:Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO:Sirley Massako Basho

DATA DE ASSINATURA:02 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 060/2021

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEL, HORTIFRUTIGRANJEIROS E DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
11, 12, 13, 14 e 15.	ADJUDICADO	CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	R\$ 8.268,00

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 03 de Setembro de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS EIRELI
CNPJ Nº 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 097/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E BUCOMAXILOFACIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo descri-

minada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

FISCAL DO CONTRATO: VALDINEIA ANDRÉ PEREIRA, Coordenadora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida ((PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2015 de 25 de SETEMBRO de 2015), Raul Espinosa Cacho– Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017) E Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.615,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO - SEMED/SEMOP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 049/2021/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA: CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 325/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2020.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NOS CEIM’S “PROF. ZELI DA SILVA RAMOS” E “PROF. LUCIA LITCH MARTINS”, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO): R\$ 15.603,58.

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.926/0001-44 neste ato representado pela Sra. ANA PAULA BENITEZ FERNANDES, Secretária Municipal de Educação, pelo Sr. LUÍS GUSTAVO CASARIN, Secretário Municipal de Obras Públicas e pelo engº. civil RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA, designado para acompanhamento e fiscalização do contrato e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 029.916.427/0001-16, doravante denominada CONTRA-

TADA, neste ato representada pela Sra. CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS, as partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

LUÍS GUSTAVO CASARIN
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA
Engº. Civil CREA 60415

CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS
CNPJ sob o nº. 029.916.427/0001-16

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 016/LICITAÇÃO/CMD de 08 de setembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012, sob a exegese do artigo 37 inc. XXI - CF/88 e da Lei 8666/93, assim resolve:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL UNIFICADO da Câmara Municipal de Dourados/MS, será composta: I – Presidente Alessandro Correia Paulovich; II - Membros: Anderson Moraes Moreira e Rafael Ferri Cury.

Art. 2º À Comissão Permanente, ficam delegados todos os poderes e atribuições regulamentadas pela Lei 8.666/93 e Resolução Nº 159/2021 – Poder Legislativo Municipal de Dourados/MS.

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 08 de setembro de 2021.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA/CMD/RH Nº.393 de 03 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ APARECIDO FROTA do cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-8), lotado no Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº.394 de 03 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSÉ APARECIDO FROTA no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-7), lotado no Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto no quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº.395 de 03 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear NATALIA GOMES DOS SANTOS no cargo de Assessor Parla-

mentar VIII (AGP-8), lotado no Gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto no quadro de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 396 de 08 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL FERRI CURY do cargo de Assessor Especial da Administração Geral para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO F & F DOURADOS CINCO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação e troca de titularidade/razão social referente a Licença de Operação nº 423/2012 (IMASUL), de atividade nº 301 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Lavagem de veículos; Troca de óleo de veículos automotores; Sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis; Conveniência, localizado na Rua Ponta Porã, nº 290, Jardim América, no município de Dourados (MS).

CLINICA MEDICA DO TRABALHADOR DOURADOS LTDA, portadora do CNPJ 10.888.687/0001-05, torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Consultório Médico com Procedimentos, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 568 – Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDIO UTSUNOMYA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº 2520 - Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSIVALDO VERÇOSA - MEI, Inscrição no CNPJ N. 37.064.890/0001-05, Inscrição Municipal N. 100182938, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – Ms. IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para a atividade de Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Mercadorias, Comércio Varejista de Tabacarias, localizada na Rua Vilso Gabiatti, 2515 Jardim Canaã III - Dourados – Ms. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCEARIA MONTE CASTELO LTDA - EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e comércio varejista de carnes - açougues localizada na Rua: Monte Castelo, 2202 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TANIA CRISTINA P. R. ARTUZI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação da Licença de Operação – RLO para atividade de Serraria e desdobramento de madeira com usina de preservação química de madeira localizado na Rua dos Caiuas, 1835, Chácara dos Caiuas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 04/2021/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.417, ANO XXIII DE 21/05/2021.

DATA DA REUNIÃO: 30 DE JULHO DE 2021

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 30 de julho de 2021 para o julgamento dos 8 (oito) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
31/09/2021	Gidalso Gomes de Matos Júnior	064.036.761-56	2727/2020	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2727/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 513,45 (quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	Eurides Martins de Castilho	322.763.201-25	1966/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1966/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.101,30 (mil, cento e um reais e trinta centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	ER Construtora Incorporadora Adm. e Imobiliária LTDA	01.065.750/0001-04	2149/2020	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2149/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.247,20 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	Marcelo Nunes dos Santos	952.541.451-53	2064/2021	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2064/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	Marcos Gomes Santana	004.697.911-52	2049/2020 e 2138/2020	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2049/2020 e 2138/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada auto , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	Julio Luiz Artuzi	314.609.760-53	1994/2020	Art. 131, XIX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1994/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.964,01 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	Magazine Luiza S/A	47.960.950/0159-00	1651/2018	Art. 131, IX da Lei Complementar 055/2002, com a penalidade prevista no Anexo III da mesma lei.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1651/2018, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31/09/2021	Hospital Santa Rita LTDA	03.151.578/0001-37	2468/2021	Art. 131, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 2468/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) , a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 145, da Lei Complementar nº 055/2002, o infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final.